



Ano I - Edição 40 – Cassilândia - MS – 21 de Junho de 2013 Pág. 01

365/13 de 12 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Oreny Alves de Assis, Operador de Pá Carregadeira, matrícula 753, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de sete (07) de novembro de 2010 a seis (06) de novembro de 2011, com início em treze (13) de junho de 2013 e término em dois (02) de julho de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

376/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria Aparecida Ferreira de Matos, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1018, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em dezenove (19) de abril de 2013 e término em vinte e cinco (25) de abril de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

377/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Adelia Nogueira da Silva, Professora Nível III, matrícula 34, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em trinta (30) de abril de 2013 e término em quatorze (14) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

378/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

380/13 de 17 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria José de Souza, Gari, matrícula 1545, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em primeiro (1º) de maio de 2013 e término em sete (07) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

379/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Rosilda Fagundes Duarte Freitas, Merendeira, matrícula 744, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início em onze (11) de abril de 2013 e término em dez (10) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art. 165, ao Sr. Orenicy Alves de Assis, matrícula 753, no período de junho/2013 a dezembro/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

381/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, a Sra. Claudete Dosso, Assistente Social, matrícula 1480, afastamento temporário de seu cargo por incompatibilidade com o cargo de Vereadora na Egrégia Câmara Municipal, sem direito à remuneração face à opção da remuneração de Vereador.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

382/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

384/13 de 17 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. Iracema Martins Dias Viana, Merendeira, matrícula 1370, referente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de novembro de 2011 a vinte e seis (26) de novembro de 2012, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

383/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. Katia Cristina de Ávila Amancio, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364, referente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de outubro de 2011 a quinze (15) de outubro de 2012, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. Onizete Antonio da Silva, Gari, matrícula 85, referente aos períodos aquisitivos de sete (07) de abril de 2011 a seis (06) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

385/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. Marcos Pereira dos Santos, Agente de Fiscalização, matrícula 220, referente ao período aquisitivo de três (03) de janeiro de 2012 a dois (02) de janeiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local

de costume, na mesma data.

386/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. Givanildo José Paula, Artífice de Hidráulica e Esgoto, matrícula 1755, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

387/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Nara Cristina Donaire dos Santos, Nutricionista, matrícula 1964, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em doze (12) de junho de 2013 e término em dezoito (18) de junho de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

388/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. Alzeli Cristina Soares dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 774, referente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2012 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

389/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito
Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. Agda Maria da Silva, Merendeira, matrícula 376, referente ao período aquisitivo de treze (13) de junho de 2012 a doze (12) de junho de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

R\$ 697.100,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

390/13 de 17 de junho de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Diolizio Narcizo da Silva, Mecânico II, matrícula 76, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de doze (12) de março de 2011 a onze (11) de março de 2012, com início em dezessete (17) de junho de 2013 e término em seis (06) de julho de 2013
 Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2822 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

***DISPÕE**
SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS*

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia /MS, Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo considerando o disposto na lei: 1.891/12, de 19 de dezembro

de 2012.

DECRETA

Art. 1º)- É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um Crédito adicional no valor de

20102	-	02.061.0044.2005	Ficha;	
		000028		
319091	-	Sentenças Judiciais		
		R\$	14.000,00	
40102	-	08.244.0014.2059	Ficha;	
		000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		
		R\$		
		4.000,00		
30102	-	17.512.0025.2016	Ficha;	
		000193		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		
		R\$		
		200.000,00		
40101	-	08.244.0013.2019	Ficha;	
		224		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
		R\$		
		2.000,00		
60101	-	12.361.0002.2021	Ficha;	
		000252		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		
		R\$		
		450.600,00		
60101	-	12.361.0038.2024	Ficha;	
		000271		
339030	-	Material de Consumo		
		R\$	8.200,00	
60101	-	12.361.0002.2025	Ficha;	
		000290		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente		
		R\$		10.000,00
60101	-	12.365.0002.2026	Ficha;	
		000297		
339030	-	Material de Consumo		
		R\$	5.000,00	
50101	-	13.392.0032.2083	Ficha;	
		000411		
339030	-	Material de Consumo		
		R\$	2.000,00	
70101	-	04.122.0035.2041	Ficha;	000485
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores		
		R\$		1.300,00

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....	
R\$	697.100,00

Art. 2º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

40102	-	08.244.0014.2103	Ficha;	000118
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
		R\$		
		4.000,00		
30102	-	17.512.0025.1014	Ficha;	000183
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		
		R\$		
		200.000,00		
60101	-	12.361.0005.2020	Ficha;	000239

21/06/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 40 - Pág 6

339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.600,00
60101	-	12.361.0002.2021	Ficha;	000245
339030	-	Material de Consumo	R\$	29.500,00
60101	-	12.361.0002.2021	Ficha;	000248
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
60101	-	12.361.0002.2021	Ficha;	000249
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
60101	-	12.361.0002.2021	Ficha;	000250
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

08.244.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 064/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –14/06/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Software do sistema de portal da transparência, incluindo instalação e treinamento, em atendimento a Secretária de Coordenação Administrativa com prazo estimado de 12(doze) meses, Sendo vencedor a empresa: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil quatrocentos reais).

Cassilândia-MS, 19 de Junho de
EDSON DO

2013
CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 065/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado EDER PAULO DE MENEZ-ME.

Dotação: 40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

04.122.0038.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

04.122.0038.2.018 – CONSELHO TUTELAR

08.244.0013.2.019 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

40.102 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

08.241.0017.2.052 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER

08.243.0012.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

08.243.0013.2.055 – MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

08.243.0013.2.056 – MANUNTEÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ

08.244.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/ BENEFICIOS EVENTUAIS

08.244.0014.2.103 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI

08.244.0014.2.109 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGD-SUAS

08.244.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO Nº 065/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –14/06/2013

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 064/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.

Dotação: 40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

04.122.0038.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

04.122.0038.2.018 – CONSELHO TUTELAR

08.244.0013.2.019 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

40.102 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

08.241.0017.2.052 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER

08.243.0012.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

08.243.0013.2.055 – MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

08.243.0013.2.056 – MANUNTEÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ

08.244.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF/ BENEFICIOS EVENTUAIS

08.244.0014.2.103 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI

08.244.0014.2.109 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGD-SUAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA, para licenciamento de software do sistema de portal da transparência, incluindo instalação e treinamento, em atendimento a Secretária de Coordenação Administrativa com prazo estimado de 12(doze) meses, nos termos e condições constantes no presente CONTRATO.

Dotação:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Global R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)

Data: 19/06/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.

EDITAL Nº 068/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2013.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 20/06/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de

16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 03/07/2013 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará

processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente,

para aquisição de peças automotivas e serviços, destinados a retífica de motor do veículo camionete marca FORD, modelo F-1000, chassi 9BFEXXL32KDB09869, ano/modelo 1989, motor MWM 4 cilindros, placa CFC-2324, que será regido pelo Decreto Municipal Nº

2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:

pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 20 de Junho de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos, que a publicação no Diário Oficial de Cassilândia, Edição 36 – Pag. 2, do dia 12/06/2013 e Diário Oficial, nº 8.452 do dia 17/06/2013, referente a Tomada de Preço nº. 011/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2013 Onde se lê: objetivando a execução da obra de reforma da iluminação da Praça Elza Vendrame na Av. Candido Barbosa Dias, Setor Rodoviário, nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, consoante o EDITAL e seus ANEXOS. Leia-se: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução da obra instalação de iluminação da Academia dos Idosos, localizada na Av. Candido Barbosa Dias, nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, consoante o EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação. CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.
EDITAL Nº 069/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2013.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 20/06/2013.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 03/07/2013 às 09h00 (nove) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas e serviços, destinados a retifica de motor do trator Massey Ferguson modelo MF 265 ano 1999 monobloco nº 2652005551, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 20 de Junho de 2013
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 1.996, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor

Presidente da PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - MS -
PREVISCA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 107/2007 e.

Considerando que o Senhor MARCELO HENRIQUE DE SOUZA, na condição de representante, requereu em 15 de Fevereiro de 2013 Pensão por Morte em favor de ISADORA FREITAS ARANTES DE SOUZA e SAMUEL FREITAS ARANTES DE SOUZA, filhos havidos em comum com a servidora GUILERMINA GARCIA DE FREITAS, falecida em 11 de fevereiro de 2013, conforme se vê da Certidão de Óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cassilândia- MS, matrícula: 0618120155 2013 4 00007 228 0004050 01, emitida em 12 de fevereiro de 2013.

Considerando que a então servidora GUILERMINA GARCIA DE FREITAS era divorciada do representante, existindo apenas dependência dos filhos menores em relação a mesma.

Considerando ainda que o benefício é primário e consta do rol dos prestados pelo sistema de previdência, o requerimento feito sob a égide da vigência da lei 107/2007.

Estando presentes as demais condições legais e estatutárias para o atendimento do benefício, com a devida juntada da documentação comprobatória ao processo, não havendo, portanto impedimento à concessão do mesmo.

O benefício deve ser concedido, com os proventos que serão a totalidade das verbas que recebia a segurada falecida naquela ocasião, dividido em partes iguais aos dependentes, excluídas as parcelas de caráter eventual que pudesse receber na forma do previsto no § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder PENSÃO POR MORTE aos dependentes, ISADORA FREITAS ARANTES DE SOUZA e SAMUEL ARANTES FREITAS DE SOUZA, fixando o valor dos proventos conforme o disposto no § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, tendo como base o salário da servidora falecida no total de, R\$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) divididos entre os dependentes, perfazendo o valor de, R\$ 389,85 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos para cada um dos dependentes). Sendo a referida pensão, será atualizada com base no que dispõe o § 8º. do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Cassilândia- MS, em 17 de Junho de 2013

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1.997/2013 de 18 de Junho de 2013.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica pelos médicos: Dr. José Quaranta Filho – CRM-MS 549, Dr. Norberto Mendonça Garcia- CRM-MS 9077 e Dr. Carlos André Prado Pulino - CRM-MS 1122

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Dias	Período	Início da responsabilidade da PREVISCA
CEMI RAMOS DE OLIVEIRA 60	60	15/06/13 à 13/08/13	15/06/13 à 13/08/13
TELMA FERREIRA B. DE FREITAS	30	12/06/13 à 11/07/13	Prorrogação
		12/06/13 à 11/07/13	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA

Diretor Presidente

R\$ 69.500,00(sessenta e nove mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

392/13 de 17 de junho de 2013.
Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal Iracema Martins Dias Viana, matrícula 1370, para exercer suas funções na Secretaria de Obras Viação e Serviços Municipais, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de junho de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2818 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES *DISPÕE

ORÇAMENTÁRIAS*

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia /MS, Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo considerando o disposto na lei: 1.891/12, de 19 de dezembro

de 2012.

DECRETA

Art. 1º)- É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um Crédito adicional no valor de

20102	-	02.061.0044.2005	Ficha;
		000028	
319091	-	Sentenças Judiciais	
		R\$	30.000,00
30101	-	25.752.0028.2013	Ficha;
449051	-	Obras e Instalações	
		R\$	37.500,00
40101	-	08.244.0013.2019	Ficha; 000224
339048	-	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	
		R\$	2.000,00

TOTAL	DAS
SUPLEMENTAÇÕES.....	
R\$	69.500,00

Art. 2º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

30101	-	15.451.0028.1005	Ficha; 000071
449051	-	Obras e Instalações	
		R\$	37.500,00
30101	-	26.782.0028.2100	Ficha; 000181
449051	-	Obras e Instalações	
		R\$	30.000,00
40101	-	04.122.0038.2018	Ficha; 000210
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		R\$	2.000,00

TOTAL	DAS
ANULAÇÕES.....	
R\$	69.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Joaquim Tenório
Sobrinho, 02 de Janeiro de 2013

Carlos Augusto da Silva
Prefeito municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa